



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD



PORTARIA Nº 48/2024
De 21 de março de 2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito do município de Poço Redondo/SE, instituída pela Lei Municipal nº 438, de 12 de março de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, especificamente a Lei Municipal nº 438/2020, e:

CONSIDERANDO: o disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar funcionários públicos para comporem à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do município de Poço Redondo/SE, passando a ser constituída dos seguintes membros:

I. Membros Titulares:

- a. Cleberton Custódio de Sousa**, matrícula funcional nº **0015018**;
- b. Anderson Clayton de Carvalho Dória**, matrícula funcional nº **0015998**;
- c. Camila Marques Trindade**, matrícula funcional nº **0012018**.

II. Membros Suplentes:

- a. Joseilson Alves Machado**, matrícula funcional nº **0015034**;
- b. Tânia Alves dos Santos Lima**, matrícula funcional nº **0003110**;
- c. Arã Gomes da Cruz**, matrícula funcional nº **0012025**.

Art. 2º. Fica designado para Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o membro **Cleberton Custódio de Sousa**, Matrícula funcional nº **0015018**, conforme preceitua o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 12 de março de 2020.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, terá duração de 02 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –

Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42

Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo (SE), em 21 de março de 2024.

Aline dos Santos Vasconcelos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –

Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42

Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br